

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATO Nº 001/2012

Através do presente ato, o Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da FPFIS determina que

I- A partir desta data, os Auditores Suplentes das Comissões Disciplinares poderão relatar e votar nos processos relacionados em pauta;

II- O Presidente da Comissão Disciplinar antes de distribuir o processo para o Membro Suplente deverá informar o Defensor do Clube ou Atleta a respeito deste fato;

III- Caso haja a recusa por parte do Defensor do Clube ou Atleta na distribuição para o Auditor Suplente automaticamente será redistribuído para o Auditor Titular.

Cumpra-se.

Curitiba, 02 de abril de 2012

IRINEU TONINELLO
Presidente TJD-Futsal/PR.